



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL NO ESTADO DO CEARÁ

2ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJDF-CE

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RESULTADOS DE JULGAMENTOS nº 021/2014-2ª C.D.

Por ordem do Exmº. Sr. Dr. JORGE HENRIQUE CARVALHO PARENTE, auditor presidente da 2ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol no Estado do Ceará e com fulcro nos dispositivos dos arts. 45 a 51-A do CBJD (Resolução ME/CNE nº29 de 10 de dezembro de 2009, publicada no DOU de 31 de dezembro de 2009), faço saber a quantos o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RESULTADOS DE JULGAMENTOS virem ou dele tomarem conhecimento que a 2ª Comissão Disciplinar do TJDF-CE reuniu-se ordinariamente na data de 21 de Outubro de 2014, a partir das 15h30min, na sala de sessões do TJDFCE, situada à Rua Paulino Nogueira, Nº 77, Benfica, Fortaleza, Ceará, para julgar os processos constantes do Edital de Citação e Intimação nº 021/2014-2ª CD, prolatando as decisões abaixo:

NÚMERO DO PROCESSO	176/2014
TIPO	DENÚNCIA
RELATOR	ALUISIO GURGEL DO AMARAL NETO
AUTOR DA DENÚNCIA	PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
PROCURADOR	CARLOS ROBERTO DE ARAÚJO FARIAS (Denunciante) e JOSÉ AUGUSTO CAVALCANTE BEZERRA NETO (Oficiante na sessão)
DEFENSOR	DENNIS LIUZ Honorários arbitrados em R\$100,00 (cem reais) por denunciado.
RESULTADO DE JULGAMENTO	POR UNANIMIDADE DE VOTOS O ATLETA DA EQUIPE TIANGUÁ E. CLUBE, SR. FÁBIO DA SILVA LIMA, FOI ABSOLVIDO DAS PENAS DO ART. 254, §1º, II, DO CBJD. POR UNANIMIDADE DE VOTOS O ATLETA DA EQUIPE TIANGUÁ E. CLUBE, SR. SANDRO SOUSA FALCÃO, FOI ABSOLVIDO DAS PENAS DO ART. 254, §1º, II, DO CBJD.
CATEGORIA	SÉRIE C

NÚMERO DO PROCESSO	178/2014
TIPO	DENÚNCIA
RELATOR	FRANCISCO DEUSITO DE SOUZA
AUTOR DA DENÚNCIA	PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
PROCURADOR	CARLOS ROBERTO DE ARAÚJO FARIAS (Denunciante) e JOSÉ AUGUSTO CAVALCANTE BEZERRA NETO (Oficiante na sessão)
DEFENSOR	DENNIS LUIZ Honorários arbitrados em R\$100,00 (cem reais) por denunciado.
RESULTADO DE JULGAMENTO	POR MAIORIA DE VOTOS A EQUIPE ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA TIRADENTES, AGREMIÇÃO PROFISSIONAL, FOI APENADA AO PAGAMENTO DE MULTA DE R\$ 500,00 (quinhentos reais) POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 206 DO CBJD C/C ARTIGO 50, I, DO RGC 2014/FCF. SENDO FIXADO O PRAXO DE 30 (trinta) DIAS PARA O CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO.
	FARES LOPES

NÚMERO DO PROCESSO	180/2014
TIPO	DENÚNCIA
RELATOR	ALUISIO GURGEL DO AMARAL NETO
AUTOR DA DENÚNCIA	PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
PROCURADOR	CARLOS ROBERTO DE ARAÚJO FARIAS (Denunciante) e JOSÉ AUGUSTO CAVALCANTE BEZERRA NETO (Oficiante na sessão)
DEFENSOR	EDISON MOURÃO Honorários arbitrados em R\$100,00 (cem reais) por denunciado.
RESULTADO DE JULGAMENTO	POR UNANIMIDADE DE VOTOS O ATLETA DA EQUIPE S. E. C. TERRA E MAR CLUBE, SR. JEFFERSON WILIAN SOUZA, FOI ABSOLVIDO DAS PENAS DO ART. 254, §1º, II, DO CBJD.
CATEGORIA	SUB 17



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL NO ESTADO DO CEARÁ

2ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJDF-CE

NÚMERO DO PROCESSO	182/2014
TIPO	DENÚNCIA
RELATOR	FRANCISCO DEUSITO DE SOUSA
AUTOR DA DENÚNCIA	PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
PROCURADOR	HUGO EDUARDO DE OLIVEIRA LEÃO (Denunciante) e JOSÉ AUGUSTO CAVALCANTE BEZERRA NETO (Oficiante na sessão)
DEFENSOR	EDISON MOURÃO Honorários arbitrados em R\$100,00 (cem reais) por denunciado.
RESULTADO DE JULGAMENTO	POR UNANIMIDADE DE VOTOS A ATLETA DA EQUIPE C. E. JUVENTUS, SRA. SONALY ROBERTA DE FREITAS ARAÚJO, TEVE SUA DENÚNCIA DESCLASSIFICADA PARA O ARTIGO 254 DO CBJD, E FOI APENADA EM 01 (uma) PARTIDA DE SUSPENSÃO, SENDO SUBSTITUÍDA PELA PENA DE ADVERTÊNCIA POR INFRAÇÃO AO CITADO ARTIGO.
CATEGORIA	FEMININO

NÚMERO DO PROCESSO	184/2014
TIPO	DENÚNCIA
RELATOR	FRANCISCO DEUSITO DE SOUSA
AUTOR DA DENÚNCIA	PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
PROCURADOR	JOSÉ RICARDO DA SILVA PARENTE (Denunciante) e JOSÉ AUGUSTO CAVALCANTE BEZERRA NETO (Oficiante na sessão)
DEFENSOR	EDISON MOURÃO Honorários arbitrados em R\$100,00 (cem reais) por denunciado.
RESULTADO DE JULGAMENTO	POR MAIORIA DE VOTOS O ÁRBITRO FILIADO AO SINDARF-CE/FCF, SR. ANDERSON LIMA DE SOUSA, FOI ABSOLVIDO DAS PENAS DO ARTIGO 261-A, II, DO CBJD.
CATEGORIA	SUB 17

NÚMERO DO PROCESSO	186/2014
TIPO	DENÚNCIA
RELATOR	FRANCISCO DEUSITO DE SOUSA
AUTOR DA DENÚNCIA	PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
PROCURADOR	HUGO EDUARDO DE OLIVEIRA LEÃO (Denunciante) e JOSÉ AUGUSTO CAVALCANTE BEZERRA NETO (Oficiante na sessão)
DEFENSOR	DENNIS LUIZ Honorários arbitrados em R\$100,00 (cem reais) por denunciado.
RESULTADO DE JULGAMENTO	POR UNANIMIDADE DE VOTOS O PREPARADOR FÍSICO DA EQUIPE CRATEÚS E. C., SR. FRANCIMÁRIO MACEDO DE OLIVEIRA, FOI APENADO AO PAGAMENTO DE MULTA DE R\$ 300,00 (trezentos reais) E 30 (trinta) DIAS DE SUSPENSÃO POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 243-F, §1º, DO CBJD. SENDO FIXADO O PRAZO DE 30 (trinta) DIAS PARA O CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO.
CATEGORIA	FARES LOPES

NÚMERO DO PROCESSO	188/2014
TIPO	DENÚNCIA
RELATOR	ALUISIO GURGEL DO AMARAL NETO
AUTOR DA DENÚNCIA	PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
PROCURADOR	JOSÉ RICARDO DA SILVA PARENTE (Denunciante) e JOSÉ AUGUSTO CAVALCANTE BEZERRA NETO (Oficiante na sessão)
DEFENSOR	EDISON MOURÃO Honorários arbitrados em R\$100,00 (cem reais) por denunciado.
RESULTADO DE JULGAMENTO	POR UNANIMIDADE DE VOTOS A EQUIPE SÃO GERARDO E. C., AMADOR, TEVE SUA DENÚNCIA RECLASSIFICADA PARA O ARTIGO 214 DO CBJD, E FOI



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL NO ESTADO DO CEARÁ

2ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJDF-CE

	APENADO COM A PERDA DO NÚMERO MÁXIMO (03) DE PONTOS MAIS MULTA DE R\$100,00 (cem reais) POR ATLETA, TOTALIZANDO MULTA DE R\$200,00 (duzentos reais), SENDO REDUZIDA PELA METADE POR FORÇA DO ART. 182 DO CBJD, TOTALIZANDO R\$100,00 (cem reais). SENDO FIXADO O PRAZO DE 30 (trinta) DIAS PARA O CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO.
CATEGORIA	SUB 17

NÚMERO DO PROCESSO	190/2014
TIPO	DENÚNCIA
RELATOR	FRANCISCO DEUSITO DE SOUZA
AUTOR DA DENÚNCIA	PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
PROCURADOR	JAIME DE MORAIS VERAS JÚNIOR (Denunciante) e JOSÉ AUGUSTO CAVALCANTE BEZERRA NETO (Oficiante na sessão)
DEFENSOR	-
RESULTADO DE JULGAMENTO	PROCESSO RETIRADO DE PAUTA EM RAZÃO DO AVANÇADO DA HORA.
CATEGORIA	FARES LOPES

NÚMERO DO PROCESSO	192/2014
TIPO	DENÚNCIA
RELATOR	DANILO SANTOS FERRAZ
AUTOR DA DENÚNCIA	PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
PROCURADOR	JAIME DE MORAIS VERAS JÚNIOR (Denunciante) e JOSÉ AUGUSTO CAVALCANTE BEZERRA NETO (Oficiante na sessão)
DEFENSOR	DENNIS LUIZ Honorários arbitrados em R\$100,00 (cem reais) por denunciado.
RESULTADO DE JULGAMENTO	POR UNANIMIDADE DE VOTOS O ATLETA DA EQUIPE TIANGUÁ E. CLUBE, SR. LENILTON PINTO GAU, TEVE SUA DENÚNCIA DESCLASSIFICADA PARA O ARTIGO 250 DO CBJD, E FOI APENADO EM 02 (duas) PARTIDAS DE SUSPENSÃO POR INFRAÇÃO AO CITADO ARTIGO.
CATEGORIA	SÉRIC C

NÚMERO DO PROCESSO	194/2014
TIPO	DENÚNCIA
RELATOR	FÁBIO HENRIQUE BARBOSA PORTELA
AUTOR DA DENÚNCIA	PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
PROCURADOR	JAIME DE MORAIS VERAS JÚNIOR (Denunciante) e JOSÉ AUGUSTO CAVALCANTE BEZERRA NETO (Oficiante na sessão)
DEFENSOR	-
RESULTADO DE JULGAMENTO	PROCESSO RETIRADO DE PAUTA EM RAZÃO DO AVANÇADO DA HORA.
CATEGORIA	FARES LOPES

NÚMERO DO PROCESSO	196/2014
TIPO	DENÚNCIA
RELATOR	ALUISIO GURGEL DO AMARAL NETO
AUTOR DA DENÚNCIA	PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
PROCURADOR	JAIME DE MORAIS VERAS JÚNIOR (Denunciante) e JOSÉ AUGUSTO CAVALCANTE BEZERRA NETO (Oficiante na sessão)
DEFENSOR	EDISON MOURÃO Honorários arbitrados em R\$100,00 (cem reais) por denunciado.
RESULTADO DE JULGAMENTO	POR UNANIMIDADE DE VOTOS A EQUIPE BARBALHA FUTEBOL CLUBE, AGREMIAÇÃO PROFISSIONAL, FOI ABSOLVIDA DAS PENAS DO ARTIGO 206 DO CBJD.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL NO ESTADO DO CEARÁ

2ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJDF-CE

CATEGORIA	FARES LOPES
-----------	-------------

NÚMERO DO PROCESSO	206/2014
TIPO	DENÚNCIA
RELATOR	DANILO SANTOS FERRAZ
AUTOR DA DENÚNCIA	PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
PROCURADOR	CARLOS ROBERTO DE ARAÚJO FARIAS (Denunciante) e JOSÉ AUGUSTO CAVALCANTE BEZERRA NETO (Oficiante na sessão)
DEFENSOR	-
RESULTADO DE JULGAMENTO	PROCESSO RETIRADO DE PAUTA EM RAZÃO DO AVANÇADO DA HORA.
CATEGORIA	FARES LOPES

NÚMERO DO PROCESSO	210/2014
TIPO	DENÚNCIA
RELATOR	ALUISIO GURGEL DO AMARAL NETO
AUTOR DA DENÚNCIA	PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
PROCURADOR	CARLOS ROBERTO DE ARAÚJO FARIAS (Denunciante) e JOSÉ AUGUSTO CAVALCANTE BEZERRA NETO (Oficiante na sessão)
DEFENSOR	-
RESULTADO DE JULGAMENTO	PROCESSO RETIRADO DE PAUTA EM RAZÃO DO AVANÇADO DA HORA.
CATEGORIA	SUB 17

Desta forma ficam todos os interessados acima devidamente INTIMADOS, inclusive para prática de quaisquer atos processuais previstos na legislação pertinente. Estiveram presentes os auditores: Sr. Dr. JORGE HENRIQUE CARVALHO PARENTE (presidente), Dr. FRANCISCO DEUSITO DE SOUSA e Dr. ALUÍSIO GURGEL DO AMARAL NETO. Procurador presente: JOSÉ AUGUSTO CAVALCANTE NETO. Defensor dativo presente: EDISON MOURÃO E DENNIS LUIZ. Assim, lavro o presente Edital que vai por mim, TÁSSIA ALFEU, Secretária Geral do TJDF-CE, devidamente assinado.

Fortaleza-CE, 22 DE OUTUBRO DE 2014.

CERTIFICO que o edital supra foi publicado no dia 22 DE OUTUBRO DE 2014.

Tássia Alfeu
SECRETÁRIA GERAL DO TJDF-CE